**COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.20/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão Permanente de Direitos Humanos para análise do Projeto de Lei nº 20/2018, de 22 de junho de 2018, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 906 de 08 de outubro de 2009 e da Lei nº 1173 de 23 de fevereiro de 2017 que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Brazópolis e dá outras providências”.

**Fundamentação**

Fundamenta o referido Projeto de Lei, a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 906 de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Brazópolis.

**Conclusão**

O referido Projeto trata de matéria relacionada a Assistência Social no Município. Temos que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, e está voltada para um conjunto integrado de ações de iniciativa Pública e da Sociedade, para a garantia dos atendimentos das necessidades básicas de cada ser humano.

Os Conselhos, segundo a Constituição Federal art. 61 § 1º, II, “d” e “e”, são citados por Lei Privativa do Poder Executivo Local.

Os Conselhos são instrumentos de democratização de gastos público, respeitando o princípio da Legalidade, Representatividade e da Legitimidade. E, por fim, o princípio da Paridade, como forma de respeitar a participação da sociedade nos assuntos das políticas públicas.

Assim, por ser uma extensão do Poder Executivo, os Conselhos serão formados por membros do Poder Executivo e pessoas da sociedade civil, onde os mesmos serão indicados pelo Chefe do Executivo, já os membros da sociedade devem ser indicados pelas entidades representante do setor, através de processo de escolha democrático e participativo, sem interferência do Poder Executivo.

Por isso, tornasse de grande importância a apreciação favorável do Projeto de Lei do Executivo que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, tornando-o ainda mais participativo e melhor adequado às normas da Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e, por fim, devendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 26 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Dias

Relator

Edson Eugênio Fonseca Costa – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Adilson Francisco de Paula – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente